



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Extrato nº 130/12

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, VISANDO A EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA REURBANIZAÇÃO DA ORL DA PRAIA GRANDE, PARA ADITIVO DE VALOR.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **Eduardo de Souza César**, e de outro lado, o **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA**, representado pelo Sr. Ruben Roberto Müller, devidamente qualificados no contrato original, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/1.149/2010**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR** - O valor global de que trata a cláusula terceira do quarto termo aditivo fica acrescido de R\$ 73.212,27 (setenta e três mil,duzentos e doze reais e vinte e sete centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL**

CLASSIF.
01.07.01.4.4.90.51.00.15.452.0026.1001

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,

18 JUL. 2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA  
Eduardo de Souza César

FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA  
RUBEN ROBERTO MÜLLER

TESTEMUNHAS:

José Carlos Vital  
1ª Engº Civil  
CREA 180.07.82-4

2ª